



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882482/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes

EDITAL Nº 048/2024

Tipo: Menor Preço

CAPACITAÇÃO DE AGENTES INDIGENAS DE SAUDE (AIS) E AGENTES INDIGENAS DE SANEAMENTO (AISAN)- CALHA SOLIMÕES BUGAIO.

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, com escritório de representação do Convênio Médio Rio Solimões e Afluentes na R. Floriano Peixoto nº 274, Bairro Centro, CEP 69550-080, Tefé/AM, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital nº 048/2024 para aquisição de **Gêneros Alimentícios**, com prazo de entrega das licitações entre **04 a 15 de outubro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

1.1 O pedido visa suprir as necessidades de contratação de fornecedora de **Gêneros Alimentícios** para atender à **CAPACITAÇÃO DE AGENTES INDIGENAS DE SAUDE (AIS) E AGENTES INDIGENAS DE SANEAMENTO (AISAN)- CALHA SOLIMÕES BUGAIO**, que acontecerá no período de **26 a 27/10/2024**.

1.2 Participarão da reunião: 33 Participantes, Sendo: 30 Profissionais de Saúde do DSEI MRSA (Agente Indígena de Saúde e Agentes Indígena de Saneamento do Polo Base Bugaio) + 03 Facilitadores.

1.3 O presente edital atende à Etapa Educação Permanente, do Plano de trabalho 2024.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Descrição da Despesa Solicitada			
Item	Detalhamento	Quant.	unidade
1	Café em pó pct 500g	03	Pacotes
2	Leite em pó pct 400g	10	Pacotes
3	Açúcar	07	Kg
4	Margarina 250g	08	Latas
5	Pão de Forma pct 480g	12	Unidades
6	Macaxeira/ cará	03	Kg
7	Goma	05	Kg
8	Bolacha água e sal pct 400g	10	Unidades
9	Frango c/osso	26	Kg
10	Arroz	10	Kg
11	Macarrão pct 500g	10	Pacotes
12	Farinha de mandioca	06	Kg
13	Óleo 900ml	01	Unidade
14	Feijão	07	Kg
15	Ovo forma com 30 unidades	02	Formas
16	Vinagre 500ml	03	Unidades
17	Colorau Pct 50g	13	Unidades
18	Alho	02	Kg
19	Cebola de cabeça	02	Kg
20	Batata	09	Kg
21	Cenoura	05	Kg
22	Creme de Leite 200g	06	Unidades
23	Achocolatado pct 400g	05	Unidades
24	Leite Condensado 395g	04	Unidades
25	Trigo com fermento	02	Kg
26	Milho canjicado pct 500g	03	Pacotes
27	Leite de coco 200ml	03	Unidades

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal
04, Dourados/MS



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

28	Suco de Pacote 25g	19	Unidades
29	Refrigerante Sabores variados 2lt	09	Unidades

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.

3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.

3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

3.3 O prazo de entrega das propostas é de 04 a 15 de outubro de 2024.

3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Jutai/AM.

3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.

3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.

3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:

3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).

3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.

3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.

3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.

3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1** A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <https://convenios.missaocaiua.org.br/> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Médio Rio Solimões e Afluentes no menu lateral.
- 4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7** É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8** As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.9.1** Não atendam às exigências;
 - 4.9.2** Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
 - 4.9.4** Não prestem o serviço no local especificado;
 - 4.9.5** Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
 - 4.9.6** Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE específicas para o serviço contratado.
- 4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

4.10.1 No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.

4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos Generos Alimenticios, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.

6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados/MS, 03 de outubro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento
Coordenadora Operacional
Missão Evangélica Caiuá

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal
04, Dourados/MS



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVÊNIO MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES – 882482

A empresa _____,
cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, _____
conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 048/2024**
através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá,
adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Tefé/AM, 04 de outubro de 2024.

Assinatura

Nome

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal